

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução 02/2023

Dispõe sobre o Plano de Ações Integradas Para Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2023, realizada no dia 07 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 01 – Fica aprovado o Plano de Ações Integradas Para Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas nos termos da Resolução SES/MG N° 8.384;

Art. 02 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibertioga, 07 de março de 2023.


Luiz Rodrigues Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Roberto Elias Teixeira Bedran

Secretário Municipal de Saúde